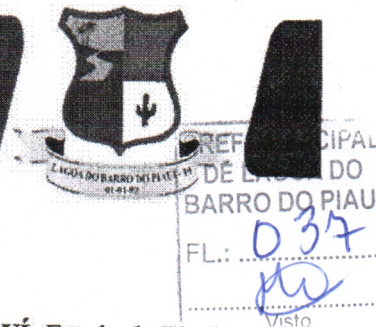


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PMLB

Processo Administrativo Nº 086/2022 - PMLB

Dispensa de Licitação Nº 036/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **KENNEDY O. DE SOUSA - ME, "Kbyte Informática"**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.861.181/0001-39, com sede na Rua Formosa, 565 A - Bairro: Formosa - CEP: 65.636-180, na cidade de Timon/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações do Decreto Nº 9.412/2018, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 036/2022, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos audiovisuais para uso da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes na Dispensa de Licitação Nº 036/2022 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 036/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 036/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

4.1.1 Da Contratada:

- a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- f) Substituir no prazo imediato os cilindros que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração;
- g) Comunicar a PMLB da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no contrato;
- h) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre contrato de sua execução;

Construindo
um novo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- i) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originará o contrato bem como as obrigações assumidas nele;
- j) Trocar/Substituir, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- k) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

4.1.2 Da Contratante:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;
- b) Gerenciar o contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento contrato;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato;
- g) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- h) Notificar à contratada da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- i) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- k) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- l) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa do Barro do Piauí de 2022, consignado na LOA/2022, com suporte financeiro e orçamentário na seguinte rubrica: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



REPUBLICA MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ

SL: 039

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **RS: 15.266,70 (dezesete mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

9.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

9.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

9.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMLB não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

Construindo
um novo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PR. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

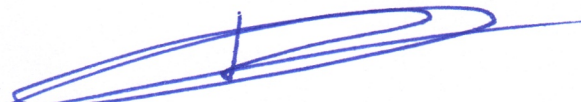
15.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

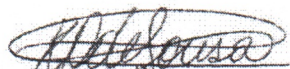
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da Justiça Comum, da qual Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

16.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022.


MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KENNEDY O. DE SOUSA – ME, “Kbyte
Informática”
CONTRATADA

Testemunhas:

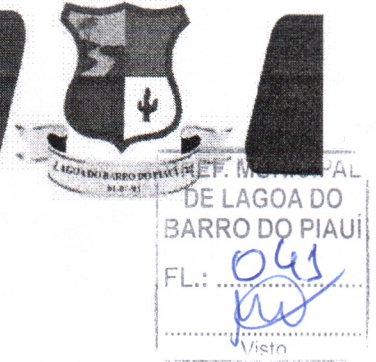
NOME: Leiziane de A. C. Coelho
CPF: 038.508.433-05

NOME: Laise Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.283-02

Construindo
um novo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PMLB
Processo Administrativo Nº 086/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 036/2022

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa KENNEDY O. DE SOUSA - ME, "Kbyte Informática", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.861.181/0001-39, com sede na Rua Formosa, 565 A - Bairro: Formosa - CEP: 65.636-180, na cidade de Timon/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos audiovisuais para uso da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes na Dispensa de Licitação Nº 036/2022 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$: 15.266,70 (dezesete mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022.

Publicado em	08 / 09 / 2022
Edição	4655
Nº da Publicação	1142361
	M. Rodrigues

Construindo
um novo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

Id:030E61BFFD207210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – PMLB. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RENATO SOUSA DE MONTANHA -ME "4 AS Soluções Empresariais", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.962.915/0001-71, com sede na Rua Espírito Santo, 581 - CEP 64.003-750- Bairro: Acarape na cidade de Teresina- PI, neste ato representada pelo Sr. RENATO SOUSA MONTANHA, portador da cédula de identidade nº 2.136.699 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 002.896.603-19, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o PRIMEIRO ADITIVO, para Prestação de Serviços de Publicidade por meio digital (Portal), das Ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mões vantajosa apresentada, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada a Dispensa de licitação Nº 025/2021 e Contrato Administrativa Nº 151/2021, integrantes do Processo Administrativo Nº 073/2021 - PMLB, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante as condições cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 151/2021 de, 01/09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente contrato vigorará por mais 12 meses, com vencimento em 01/09/2023, conforme termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 01 de setembro de 2022.

Id:10EF1873A4847217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022 – PMLB

Processo Administrativo Nº 083/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 033/2022

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado J. C. S. HOLANDA - ME "JC Comunicação", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.379/0001-45, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira, 2987 - CEP: 64.055-030 – Bairro: São Cristóvão, na cidade de Teresina - PI, neste ato representada sua titular o Sra. EVÂNIA GOMES LEÃO, portadora da cédula de identidade nº 2.051.253 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 656.724.963-34, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Prestação dos Serviços de Divulgação das Ações e Matérias Institucionais da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em Portal e Redes Sociais (Instagram e Facebook), em cumprimento à Lei de Acesso a Informação, da prefeitura do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Proposta apresentada.

VALOR: R\$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, por 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de setembro de 2021.

Id:05D4ECB0B8347059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PMLB

Processo Administrativo Nº 086/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 036/2022

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa KENNEDY O. DE SOUSA – ME, "Kbyte Informática", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.861.181/0001-39, com sede na Rua Formosa, 565 A – Bairro: Formosa – CEP: 65.636-180, na cidade de Timon/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos audiovisuais para uso da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes na Dispensa de Licitação Nº 036/2022 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$: 15.266,70 (dezesete mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022.

Id:01AB1C479F96706C



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PL Nº 03 /2022.

"Prestação de Contas do Município de Várzea Grande, do exercício 2020".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA GRANDE-PI, SRA. LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal, da administradora Senhora Cláudia Regina Medeiro e Silva, referente ao exercício de 2020, em consonância com a decisão constante no Processo nº TC/008796/2021, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, parecer da Comissão de Finanças e decisão Plenária desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande-PI, 02 de Setembro de 2022.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal